

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
PROCESSO INTERNO Nº 004/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues  
**Cidade:** Barueri  
**Telefone 1:** (11) 3504-0770 | 0800 464 1919

**CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72  
**Bairro:** Tamboré  
**Estado:** São Paulo  
**CEP:** 06.460-040  
**E-mail:** [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br)

**Inscrição Estadual:** 206.617.377-110  
**Inscrição Municipal:** 4.97400-8  
**Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Banco: Itaú - 341 Agência: 0792 Conta Corrente: 99599-5 Cidade: São José do Rio Preto/SP

#### DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva  
**Data de nascimento:** 18/09/1986  
**Endereço:** Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502  
**Telefone 1:** (11) 93277-0546

**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Cargo/Função:** Sócio Proprietário  
**Estado Civil:** Casado

**RG/SSP:** 44.116.702-0  
**CPF:** 350.882.968-51

[licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA DE CRÉDITOS ANUAL	VALOR UNIT. DO CRÉDITO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança, na modalidade de pagamento arranjo aberto, opção de pagamento por aproximação (NFC), senha individual, e aplicativo compatível com IOS e Android para pagamento via QR Code, com recarga de crédito mensal.	348	R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)	R\$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)	R\$ 168.780,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Entrega:** conforme edital

**DECLARO**, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO** haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21 10:21:53  
-03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal





00 01 24

09

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 21.922.507/0001-72  
NIRE nº 35228881756

**Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:**

**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

**THIAGO RAMOS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

**DANILO DA SILVA PARANHOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e última alteração registrada sob o nº 287.606/22-3, em sessão de 01/07/2022, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ  
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
**FONE: 17 3353 2280**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 30/01/2025 14:53:52 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



03 01 24

09

alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1ª - DO CAPITAL SOCIAL**

Resolvem os sócios aumentar o capital social neste ato de **R\$ 3.600.000,00** (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), sendo que esse aumento de **R\$ 1.200.000,00** (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), foi subscrito e integralizado pelos sócios como a seguir

**1 – RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

**2 - THIAGO RAMOS PEREIRA**, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

**3 - DANILO DA SILVA PARANHOS**, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

Dessa forma o Capital Social passara a ser de **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Daniilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

2



Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 21.922.507/0001-72  
NIRE nº 35228881756

**Denominação, Sede e Foro.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade terá a denominação de "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

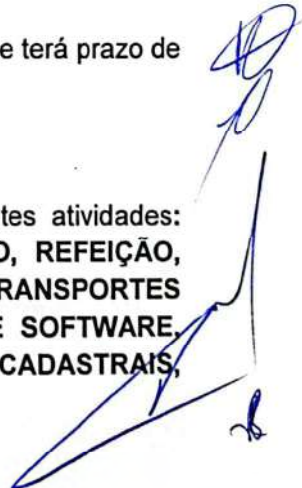
**Cláusula 2ª** - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Do Objeto Social**

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**



### Do Capital Social

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

### Da Administração

**Cláusula 7ª** - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

**Parágrafo 1º** - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos,**



que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo 2º** - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

**Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

**Das Deliberações Sociais**

**Cláusula 8ª** - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

#### Do Exercício Social e Balanço

**Cláusula 9ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no caput desta cláusula, sempre que for de Interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

**Parágrafo 3º** - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de



sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

### Da Cessão de Quotas

**Cláusula 10ª** - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

**Cláusula 11ª** – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

### Da Retirada de Sócios Dissidentes

**Cláusula 12ª**– Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

**Cláusula 13ª** – O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

**Parágrafo 2º:** Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

**Parágrafo 3º:** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

7



### Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

**Cláusula 14ª** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo terceiro:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

### Da Liquidação da Sociedade

**Cláusula 16ª** - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

### Dos Casos Omissos

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

### Do Foro

**Cláusula 18ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



00 01 24

09

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,


Barueri/SP, 02 de Janeiro de 2024.

  
**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
Sócio Administrador

  
**THIAGO RAMOS PEREIRA**  
Sócio Administrador

  
**DANILO DA SILVA PARANHOS**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)   
**Marcelo Zanini**  
RG 22.300.469 SSP/SP  
CPF 249.942.478-89

2)   
**Rafaela Gonçalves Pimenta Neves**  
RG 42.599.516-1 SSP/SP  
CPF. 353.926.928-26



9

**BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 - VILA SANTA CRUZ  
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)  
FONE: 17 3353 2280

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/01/2024 15:04:35 MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 07/04/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bce0003ae2cea5126f57e69afd57fc19e264c38f2acf7864664f7e2c38373ead** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **249861** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CS**", cujo assunto é descrito como "**CS**", faz prova de que em **07/01/2025 14:53:42**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/01/2025 15:11:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b573e289154a68f7ec2d4b55275691a8e21be059ca194303c499d1365e52a76**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>S P</b>
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 44116702 SSP SP		
CPF 350.882.968-51		DATA NASCIMENTO 18/09/1986
FILIAÇÃO RENE APARECIDO SILVA		
MÃE MARA JANE DE CARVALHO MORAI S		
PERMISSÃO		ACC AD
CAT. HAB.		AD
Nº REGISTRO 03457529405		VALIDADE 04/08/2031
		Nº HABILITAÇÃO 17/12/2004
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP		DATA EMISSÃO 04/08/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		10022951428 SP006503108
<b>SÃO PAULO</b>		
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf44a7478a6fdca428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2140263914

2140263914

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERABA, MG DATA EMISSÃO: 22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 55050557643 MG583128190

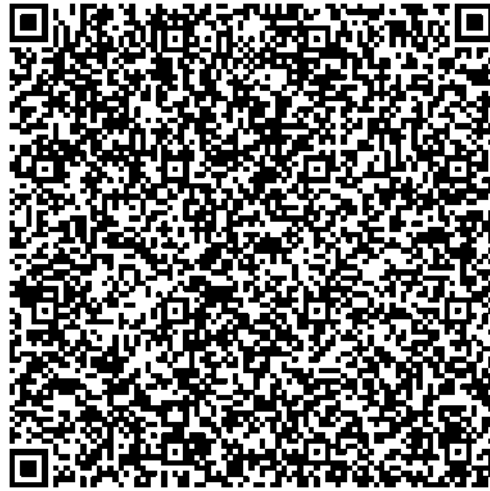
MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME	THIAGO RAMOS PEREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF	33307090 SSP SP		
CPF	307.895.888-46	DATA NASCIMENTO	30/06/1982
FILIAÇÃO	JOÃO PAULO RAMOS PEREIRA NOEMIA RAMOS PEREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
Nº REGISTRO	01593738559	VALIDADE	21/10/2025
		Nº HABILITAÇÃO	11/12/2000

OBSERVAÇÕES

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6fdca428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNHS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNHS SÓCIOS**", faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A, C J T I		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
TAMBORE	BARUERI		SP	06460-040	R\$	4.800.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
DANILO DA SILVA PARANHOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE BARBAR CURY				580			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15061-690	441700548		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.600.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				250			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15041-502	441167020		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.600.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
THIAGO RAMOS PEREIRA							

ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/01/2024	009.989/24-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 252076261, quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 16:43:12.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO - 238  
E. R. - S. J. Rio Preto

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	NIRE <b>3522888175-6</b>
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>São José do Rio Preto - SP</b>	DATA <b>20/07/2022</b>
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO - 238  
E. R. - S. J. Rio Preto

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	NIRE <b>3522888175-6</b>
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>São José do Rio Preto - SP</b>	DATA <b>20/07/2022</b>
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.922.507/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>939</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I</b>
CEP <b>06.460-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBORE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 2844-2289</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **17:07:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Arrecadação  
**CONSULTA CADASTRAL**  
Nº 26247/2024i

## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**  
Inscrição Atual : **4.97400-8**

## ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**  
Nº Atual : **939**  
Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**  
Sala :  
Andar : **8º ANDAR**  
Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**  
Município : **BARUERI**  
UF : **SP**  
CEP : **06460040**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**  
Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> ( <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> ) <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> Nº de Inscrição : <b>4.97400-8</b> Código de autenticidade : <b>217F.2367.9271.7766707-M</b> Data de emissão : <b>17/12/2024</b> Hora de emissão : <b>16:01:29</b>
--	---

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c894f0bd-ef5d-4641-861e-2fded3205413

### Estabelecimento

**IE:** 206.617.377.110  
**CNPJ:** 21.922.507/0001-72  
**Nome Empresarial:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
**Nº:** 939  
**CEP:** 06.460-040  
**Município:** BARUERI  
**Complemento:** ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I  
**Bairro:** TAMBORE  
**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
**Atividades Econômicas:** Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares  
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
Outras sociedades de participação, exceto holdings  
Atividades de cobranças e informações cadastrais  
**Data da Situação Cadastral:** 22/11/2017  
**Posto Fiscal:** PF-10 - BARUERI

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 23/11/2017  
**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total  
**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/05/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:47:12 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **AEF3.29D9.F5BC.E93F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63586789

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/01/2025 16:50:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010265841-00  
Data e hora da emissão 08/01/2025 16:51:08  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000029/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 23212.12.22.0001.04.000.1</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 251X.5191.7098.2511607-E</p> <p><b>Data de emissão :</b> 02/01/2025</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 08:50:43</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-8000

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 00957/2025i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ/CPF N°**.....: 21.922.507/0001-72  
**Inscrição Atual**.....: 4.97400-8  
**Logradouro**.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
**N° Atual**.....: 939  
**Complemento**.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR Sala  
**Bairro**.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06460040

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.97400-8</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 2310.3161.2711.5182407-I</p> <p><b>Data de emissão :</b> 06/01/2025</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 13:37:04</p>
---	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED  
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010803102318099070

Informação obtida em 08/01/2025 08:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 1248925/2025

Expedição: 08/01/2025, às 08:11:12

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento enviado para assinatura do(s) JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8145298

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 20/01/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0083316661 [Barcode]



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 2.453.994,38	R\$ 3.997.825,57
RECEITA BRUTA		R\$ 2.888.376,66	R\$ 4.731.972,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.888.376,66	R\$ 4.731.972,76
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (447.469,13)	R\$ (758.196,75)
(-) (-) PIS		R\$ (18.774,44)	R\$ (30.757,81)
(-) (-) COFINS		R\$ (86.651,31)	R\$ (141.959,18)
(-) (-) ISS		R\$ (51.788,07)	R\$ (94.641,08)
(-) (-) IRPJ		R\$ (207.070,12)	R\$ (354.557,81)
(-) (-) CSLL		R\$ (83.185,19)	R\$ (136.280,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.086,85	R\$ 24.049,56
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 13.012,81	R\$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 74,04	R\$ 1.910,29
VENDA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R\$ (2.440.553,08)	R\$ (3.558.574,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (812.318,11)	R\$ (1.218.581,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (318.995,29)	R\$ (152.410,72)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.874,18)	R\$ (1.474,32)
(-) FERIAS		R\$ (6.091,16)	R\$ (8.989,31)
(-) 13º SALARIO		R\$ (21.484,42)	R\$ (2.941,71)
(-) FGTS		R\$ (30.372,37)	R\$ (12.498,84)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (33.449,02)	R\$ (2.190,14)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.690,93)	R\$ (103,46)
(-) PRO LABORE		R\$ (120.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (111.581,72)	R\$ (76.811,82)
COMISSOES		R\$ (41.413,33)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (150,00)	R\$ (5.831,00)
(-) PREMIACOES		R\$ (66.093,34)	R\$ (10.430,00)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.417,00)	R\$ (1.235,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (41.857,04)	R\$ (48.394,34)
BONIFICACAO		R\$ (4.773,22)	R\$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R\$ (666,66)	R\$ 0,00
(-) AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (5.700,00)	R\$ (2.900,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (1.808,43)	R\$ (2.796,56)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (1.900,00)	R\$ (11.374,09)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ 0,00	R\$ (232.733,36)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (77.066,79)	R\$ (33.826,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (74.226,27)	R\$ (24.685,51)
(-) IPVA		R\$ (309,58)	R\$ (8.636,81)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (2.135,07)	R\$ (353,94)
(-) IPTU		R\$ (395,87)	R\$ (150,52)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (1.497.575,00)	R\$ (2.189.038,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.448,20)	R\$ (14.005,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (59.235,71)	R\$ (47.215,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.730,07)	R\$ (10.563,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.887,78)	R\$ (3.531,26)
(-) ALUGUEIS		R\$ (51.141,63)	R\$ (137.188,24)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (27.855,60)	R\$ (51.969,60)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (10.574,09)	R\$ (8.637,46)
(-) SEGUROS		R\$ (11.679,12)	R\$ (9.108,77)
IPVA		R\$ (2.992,37)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (26.169,41)	R\$ (37.644,27)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ 0,00	R\$ (2.470,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (937,26)	R\$ (2.647,08)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (286.259,66)	R\$ (644.371,03)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (50.006,32)	R\$ (91.243,95)
(-) CONLICITACAO		R\$ (869,40)	R\$ (652,05)
(-) PEDAGIOS		R\$ (5.087,36)	R\$ (8.407,30)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (16.110,00)	R\$ (850,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (103.503,65)	R\$ (300,00)
(-) CARTORIO		R\$ (1.488,24)	R\$ (4.480,20)
(-) CORREIOS		R\$ (22.589,14)	R\$ (31.649,84)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (143.066,82)	R\$ (70.781,32)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (2.010,00)	R\$ (1.415,00)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (124.409,93)	R\$ (225.880,74)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (198.600,30)	R\$ (78.690,14)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (292,50)	R\$ (531,08)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (364,82)	R\$ (1.477,66)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (9.649,89)	R\$ (3.427,96)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ 0,00	R\$ (33.180,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (35.205,18)	R\$ (28.282,85)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (64.578,29)	R\$ (22.512,92)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (68.530,96)	R\$ (11.553,08)
(-) INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R\$ (97.993,60)	R\$ (207.128,51)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (975,59)	R\$ (70.585,84)
(-) TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (20.700,00)	R\$ (150,00)
(-) FRETES		R\$ (4.888,10)	R\$ (13.397,04)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (3.779,80)	R\$ (8.149,73)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (9.458,62)	R\$ (10.040,12)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (10.679,36)	R\$ (88.711,35)
(-) GOOGLE		R\$ (5.126,68)	R\$ (13.947,86)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (699,55)	R\$ (9.559,41)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.738,24)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 0,00	R\$ (131.500,00)
(-) CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.862,47)
(-) BRINDES		R\$ 0,00	R\$ (14.600,00)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (5.609,50)	R\$ (850,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.295,90)	R\$ (850,74)
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (1.313,60)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (47.983,68)	R\$ (116.277,05)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (15.631,34)	R\$ (61.690,38)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (22.484,77)	R\$ (46.655,18)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (223,22)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (9.867,57)	R\$ (286,17)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (7.422,10)
= Lucro		R\$ 13.441,30	R\$ 439.251,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROTMM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35228881756	<b>CNPJ</b> 21.922.507/0001-72
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C  
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57  
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTURUNA  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotutoranga.sp.gov.br>.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



<b>Entidade:</b>	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNP</b>	21.922.507/0001-72
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		<b>Número de Ordem do Livro:</b> 5

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial do Exercício		(-)189.569,97
Ajustes de exercícios Anteriores		17.000,00
Resultado Líquido do Exercício		439.251,06
Lucro/Prejuízo Acumulado		266.681,09
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL  
 CHAVE DE ACESSO: PROTМ-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
21.922.507/0001-72
SCP
NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5.08.66.17.A6.E0.92.79.81	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985522248510153342	12/12/2022 a 12/12/2023
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	9066051707940280841	12/05/2021 a 12/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5  
.08.66.17.A6.E0.92.79.81-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 10:24:40

88.46.4C.15.BD.FD.16.2F  
9C.E8.0C.F3.E4.EF.F1.85

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

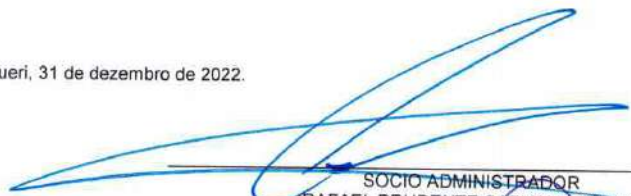
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:


- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não incorporadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2022. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef. 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 3.930.955,48.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 439.251,06.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.892.968-51

  
TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
1SP199419/O-4

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 32 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13015-200  
TABELÃO: GILBERTO CESAR JUNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA seu valor econômico de  
MARCELO ZANINI  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
São José do Rio Preto/SP, 27 de Novembro de 2023 / 14:55:22  
Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZA  
Selos. N.º: 0997AA0120774 / Total R\$18,22

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 32 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13015-200  
TABELÃO: GILBERTO CESAR JUNIOR

2º TABELÃO DE NOTAS  
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 32 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13015-200  
TABELÃO: GILBERTO CESAR JUNIOR

123885  
FIRMA 2  
S20997AA0120774



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 16:14:59 que o documento de hash (SHA-256) 401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43 foi validado em 07/12/2023 16:13:16 através da transação blockchain 0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbbf1349387544e14317414ac5a1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 176023)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camravotuporanga.sp.gov.br>.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
<b>Índice de Liquidez Geral:</b>		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	<b>1,19</b>
<b>Índice de Liquidez Imediata:</b>		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 16.648.296,22	<b>1,03</b>
Passivo Circulante	1.086.427,61	
<b>Índice de Liquidez Corrente:</b>		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	<b>1,08</b>
<b>Índice de Liquidez Seca:</b>		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 17.380.054,09	<b>1,08</b>
Passivo Circulante	16.086.427,61	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
<b>Grau de Endividamento:</b>		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 16.769.870,76	<b>0,80</b>
Ativo Total	20.729.936,63	
<b>Solvência Geral:</b>		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 20.729.936,63	<b>1,24</b>
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
<b>Composição de Endividamento:</b>		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 16.086.427,61	<b>0,96</b>
Capital de terceiros	16.769.870,76	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
<b>Índice de Giro do Ativo:</b>		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A. = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	<b>0,23</b>
<b>Margem Operacional:</b>		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	<b>0,09</b>
<b>Rentabilidade do Ativo:</b>		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	<b>0,02</b>
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. P. L. = 439.251,06	<b>0,11</b>
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Sócio/Adm. Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini  
TC CRC: 1SP199419/O-4

2.º TABELÃO DE NOTAS

RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13611-200

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor Econômico de:

**MARCELO ZANINI**  
**RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**  
São José do Rio Preto/SP, 27 de Novembro de 2023 / 14:47:21  
Em test. da Verdade

**GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO** ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selos. N.º: 0697AA0120739 / Total R\$16,22

2.º TABELÃO DE NOTAS  
Gilberto Cesar Marangon Monção  
Escrivente Autorizado  
São José do Rio Preto - SP

123885  
**FIRMA 2**  
S20997AA0120739



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2023 16:14:59 que o documento de hash (SHA-256) 401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43 foi validado em 07/12/2023 16:13:16 através da transação blockchain 0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbb1349387544e14317414ac5a1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 176023)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **176023** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022**", cujo assunto é descrito como "**INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022**", faz prova de que em **07/12/2023 16:13:09**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2023 16:14:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbfb1349387544e14317414ac5a1b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.cammaravotuporanga.sp.gov.br>.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35228881756	<b>CNPJ</b> 21.922.507/0001-72	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 6
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552334780318550 8	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	-

### NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.  
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC  
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTm-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 17.380.054,09	R\$ 35.197.994,88
DISPONIVEL		R\$ 16.838.296,22	R\$ 35.380.908,01
CAIXA GERAL		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
CAIXA		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.551.257,23	R\$ 20.175.285,69
BANCO DO BRASIL		R\$ 100,00	R\$ 0,00
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.663.450,50	R\$ 3.021.434,80
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 65.889,96	R\$ 65.889,96
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 11.460.636,55	R\$ 5.354.032,20
APLICACOES BRADESCO - 0272231-3		R\$ 361.178,22	R\$ 397.660,84
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BB RENDE FACIL		R\$ 0,00	R\$ 15.947,16
APLICACAO XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.320.318,73
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.065.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,79
CREDITOS		R\$ 541.757,87	R\$ (182.913,13)
CLIENTES		R\$ 299.000,00	R\$ (426.541,92)
CLIENTES A RECEBER		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00
( - ) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (426.541,92)
ADIANTAMENTOS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
Cauções		R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS SOCIOS		R\$ 2.555.452,68	R\$ 0,00
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 3.202.560,25	R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 2.215.090,86	R\$ 0,00
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.868.452,50	R\$ 0,00
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R\$ 6.373,73	R\$ 0,00
UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 80.848,88	R\$ 0,00
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (4.817.873,54)	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADOS		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 419.457,74	R\$ 1.216.385,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 83.168,82	R\$ 122.934,14
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 115.512,23	R\$ 201.154,88
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 114.170,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 2.055,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (14.761,77)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (4.923,39)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (801,64)
INTAGIVEL		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS E DIREITOS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS INTANGIVEIS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
PASSIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
FORNECEDORES		R\$ 83.625,50	R\$ 389.843,22
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R\$ 3.918,84	R\$ 0,00
AMERICANAS S/A		R\$ 6.602,28	R\$ 0,00
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 1.585,20	R\$ 0,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 0,00	R\$ 9.859,38
FLASH COURIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.089,40
FACTORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.069,41
GRAFINORTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 17.450,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 30.361,40	R\$ 0,00
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 355.000,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 324,00	R\$ 0,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R\$ 19.466,66	R\$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 601,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 0,00	R\$ 860,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R\$ 3.999,68	R\$ 0,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 219,80	R\$ 2.399,60
SERASA S/A		R\$ 382,76	R\$ 364,43
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R\$ 264,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 21.815,42	R\$ 24.737,41
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.319,98	R\$ 5.129,03
INSS A RECOLHER		R\$ 5.476,71	R\$ 6.229,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 416,18	R\$ 673,02
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.577,42	R\$ 12.680,67
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
REPASSES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 120.186,47	R\$ 300.288,16
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.478,81	R\$ 180.294,30
CSLL A RECOLHER		R\$ 26.452,37	R\$ 67.065,95
PIS A RECOLHER		R\$ 1.760,88	R\$ 4.980,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.127,14	R\$ 22.987,72
ISS A RECOLHER		R\$ 5.963,38	R\$ 15.902,59
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.202,99	R\$ 1.053,51
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.803,66	R\$ 5.054,15
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.397,24	R\$ 2.949,27
NAO CIRCULANTE		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 624.999,96	R\$ 1.086.412,31
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 891.037,20	R\$ 534.622,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (266.037,24)	R\$ (159.622,44)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 0,00	R\$ 909.273,68
( - ) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (197.861,25)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 58.443,19	R\$ 37.076,83
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 35.781,29	R\$ 25.047,01
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 10.921,21	R\$ 5.880,85
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 11.740,69	R\$ 6.148,97
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITAS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.930.955,48	R\$ 2.322.793,49
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
RESERVAS		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
AFAC		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 439.251,06	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (2.743.887,60)
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ (172.569,97)	R\$ 266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br.

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.922.507/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.997.825,57	R\$ 3.239.105,90
RECEITA BRUTA		R\$ 4.731.972,76	R\$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.731.972,76	R\$ 6.623.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.401.695,38)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.196,75)	R\$ (1.112.155,63)
(-) (-) PIS		R\$ (30.757,81)	R\$ (43.055,48)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.959,18)	R\$ (198.717,54)
(-) (-) ISS		R\$ (94.641,08)	R\$ (132.477,66)
(-) (-) IRPJ		R\$ (354.557,81)	R\$ (536.224,22)
(-) (-) CSLL		R\$ (136.280,87)	R\$ (201.680,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.049,56	R\$ 99.928,77
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.576,57	R\$ 92.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.910,29	R\$ 7.797,35
VENDA DE VEICULOS		R\$ 20.562,70	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (3.558.574,51)	R\$ (5.982.993,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.218.581,31)	R\$ (433.964,52)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (152.410,72)	R\$ (59.402,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.474,32)	R\$ (327,48)
(-) FERIAS		R\$ (8.989,31)	R\$ (3.282,39)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.941,71)	R\$ (4.872,47)
(-) FGTS		R\$ (12.498,84)	R\$ (5.867,09)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (2.190,14)	R\$ (3.965,54)
HORAS EXTRAS		R\$ (103,46)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (76.811,82)	R\$ (53.635,35)
(-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.831,00)	R\$ (21.038,00)
PREMIACOES		R\$ (10.430,00)	R\$ 0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.235,00)	R\$ 0,00
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (48.394,34)	R\$ (32.622,66)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (2.900,00)	R\$ 0,00
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (2.796,56)	R\$ (748,53)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (11.374,09)	R\$ (66.202,56)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILLO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ (232.733,36)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (33.826,78)	R\$ (34.366,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (24.685,51)	R\$ (25.105,15)
(-) IPVA		R\$ (8.636,81)	R\$ (4.678,87)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (353,94)	R\$ (113,42)
IPTU		R\$ (150,52)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.468,82)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (2.189.038,63)	R\$ (5.106.484,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (14.005,80)	R\$ (52.714,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (47.215,42)	R\$ (31.423,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (10.563,04)	R\$ (15.983,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.531,26)	R\$ (5.073,21)
(-) ALUGUEIS		R\$ (137.188,24)	R\$ (183.708,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (51.969,60)	R\$ (56.669,02)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (8.637,46)	R\$ (31.356,68)
(-) SEGUROS		R\$ (9.108,77)	R\$ (9.289,94)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (893,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (37.644,27)	R\$ (55.441,01)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (2.470,00)	R\$ (5.099,03)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.647,08)	R\$ (5.208,73)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (644.371,03)	R\$ (954.546,64)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (91.243,95)	R\$ (119.238,77)
CONLICITACAO		R\$ (652,05)	R\$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R\$ (8.407,30)	R\$ (16.802,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (850,00)	R\$ (132,00)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (4.480,20)	R\$ (6.692,38)
(-) CORREIOS		R\$ (31.649,84)	R\$ (46.760,99)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (70.781,32)	R\$ (80.554,61)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (1.415,00)	R\$ (7.396,12)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (225.880,74)	R\$ (83.080,47)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (78.690,14)	R\$ (96.821,43)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (531,08)	R\$ (156,75)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.477,66)	R\$ (1.559,15)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (3.427,96)	R\$ (7.835,70)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (33.180,00)	R\$ (15.825,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (28.282,85)	R\$ (73.383,22)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (22.512,92)	R\$ (20.030,59)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (11.553,08)	R\$ (13.913,44)
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R\$ (207.128,51)	R\$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (70.585,84)	R\$ (25.561,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) FRETES		R\$ (13.397,04)	R\$ (3.194,45)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (8.149,73)	R\$ (2.100,00)
DEPRECIACOES		R\$ (10.040,12)	R\$ 0,00
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (88.711,35)	R\$ (716.138,50)
(-) GOOGLE		R\$ (13.947,86)	R\$ (26.103,43)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (9.559,41)	R\$ (123.782,42)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (6.738,24)	R\$ (23.919,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (131.500,00)	R\$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ (29.862,47)	R\$ 0,00
(-) BRINDES		R\$ (14.600,00)	R\$ (47.523,47)
(-) SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ 0,00	R\$ (101.337,99)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ (1.532.451,00)
(-) CREDENCIADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.618,00)
(-) CLUBECONVENIA		R\$ 0,00	R\$ (14.270,00)
(-) SERVICIO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ 0,00	R\$ (26.192,53)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (850,74)	R\$ (869,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (850,74)	R\$ (276,00)
(-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ (593,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.277,05)	R\$ (407.309,19)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (61.690,38)	R\$ (14.585,24)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (46.655,18)	R\$ (76.958,10)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (223,22)	R\$ (37.048,15)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (286,17)	R\$ (38,18)
(-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (94,82)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (7.422,10)	R\$ (65.735,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ (212.849,64)
(-) = Prejuízo		R\$ 439.251,06	R\$ (2.743.887,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTOM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023

**CNP** 21.922.507/0001-72

**Número de Ordem do Livro:** 6

**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.130,60
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			439.251,06			439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1



Documento enviado para assinatura ao(s) JORGE M  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCU  
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ	21.922.507/0001-72
SCP	
NOME EMPRESARIAL	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C	
RETIFICADAS (HASH)	
25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A	De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9  
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33  
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



**Entidade:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023      **CNPJ:** 21.922.507/0001-72      **Número de Ordem do Livro:** 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL  
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br



**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12**

<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ:</b>		
<b>Índice de Liquidez Geral:</b>		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
<b>Índice de Liquidez Imediata:</b>		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
<b>Índice de Liquidez Corrente:</b>		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
<b>Índice de Liquidez Seca:</b>		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
<b>ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:</b>		
<b>Grau de Endividamento:</b>		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. =34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
<b>Solvência Geral:</b>		
S. G. = Ativo Total	S. G =36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
<b>Composição de Endividamento:</b>		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E =33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
<b>ÍNDICE DE RENTABILIDADE</b>		
<b>Índice de Giro do Ativo:</b>		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A =4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
<b>Margem Operacional:</b>		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
<b>Rentabilidade do Ativo:</b>		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido:</b>		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE  
 CARVALHO SILVA  
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC OAB,  
 ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura  
 Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE  
 CARVALHO SILVA  
 Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

**Barueri, 31 de dezembro de 2023.**

MARCELO  
 ZANINI:24994247889  
Assinado de forma digital por  
 MARCELO ZANINI:24994247889  
 Dados: 2024.05.29 10:35:36  
 -03'00'

**Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva**  
**CPF: 350.882.968-51**

**Contabilista: Marcelo Zanini**  
**TC CRC: 1SP199419/O-4**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROMT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.322.793,49**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ **2.743.887,60**.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR  
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA  
CPF: 350.882.968-51

MARCELO  
ZANINI:2499424788  
9

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889  
Dados: 2024.05.29 10:39:29 -03'00'

TECNICO CONTABIL  
MARCELO ZANINI  
1SP199419/O-4

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

### REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, os presentes atestados de capacidade técnica referente ao Contrato nº **348/2021**, fornecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP** nº **023546**, emitidos em **03** folhas, cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

**DECLARA** ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** dos documentos faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse das vias originais dos atestados de capacidade técnica técnica (documentos físicos), com as mesmas características que foram reproduzidas nas cópias registradas, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade dos documentos apresentados a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada os documentos originais.

**Informamos**, portanto, que a partir desse registro **somente os documentos digitais** têm validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize os documentos físicos sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024.**

**Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:**

**CONTROLE:**

**91cb4e15-9363-4a91-9665-a5871e80ba3b**



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:09:51, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



**ALEX DA SILVA CARVALHO**  
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

**Marcelo Zanini**  
TC-CRC. 1SP109419/0-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3b5f573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2º via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**RODRIGO BERBERT**  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico

Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

**RODRIGO BERBERT**  
Administrador – Responsável Técnico  
CPF: 218.760.428-42  
CRA: 150560

**FLAVIANE OLIVETTE**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar  
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº: 000452/2024**

**Certificamos** que os atestados em **03** folhas, fornecidos em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024 e 23 de agosto de 2024** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, encontram-se registrados neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade dos referidos atestados.** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code.** E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. RODRIGO CHACON CONOCCHIARI, CRA-SP nº 121564**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 29 de agosto de 2024.**

Validade até: **28/02/2025**

**Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:**

**CONTROLE:**

**a8e550e5-cf09-49cd-b275-46e0d5cc0d52**



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo  
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – [www.crasp.gov.br](http://www.crasp.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:16:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, Processo de Licitação Nº 007/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Antônio Levino, n.º 470, centro CEP 15.495-000 na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ: 45.162.864/0001-48, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de **550 (quinhentos e cinquenta) cartões com chip, totalizando o valor global de R\$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais)**, cujo contrato teve início em **28/03/2023**, tendo como objeto a “contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência”.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade deste atestado: **24 (vinte e quatro) meses.**

Riolândia/SP, 25 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS  
SANTANA DA  
SILVA:25108730837

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS SANTANA  
DA SILVA:25108730837  
Dados: 2024.02.27 07:36:40  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**  
Prefeito municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, N.º 939, Bairro Tamboré, Complemento 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Barueri/ São Paulo, CEP: 06.460-040, e-mails: [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br) e [lu-cas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lu-cas.scatena@megavalecard.com.br), telefone: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes Nº 809 - **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, bairro Centro, CEP: 86.600-091, Rolândia/PR, por meio do **Contrato Nº 164/2019**, publicado em 20/11/2019, **aditivado em 13/11/2023 e rescindido em 21/02/2024**, o serviço abaixo especificado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia.

- **PREGÃO 130/2019**

Relação de pagamentos totais, por ano:

- **2019** - R\$ 350.855,07
- **2020** - R\$ 4.970.726,51
- **2021** - R\$ 4.148.055,24
- **2022** - R\$ 5.214.455,72
- **2023** - R\$ 5.481.432,74
- **2024** - R\$ 507.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem sua vigência estipulada até 27/02/2025.

ROLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA

*Diretor de Licitação*

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



ssDeobu ppe htpe-essará do \$há su /essá m&lt;u&lt;es&lt;ob&lt; (S). \$D&lt;R&lt;G&lt;E&lt; MARTINS NETO.  
ar P&lt;e&lt;ef&lt;iver&lt;f&lt;ic&lt;al&lt;a&lt; (S) Cas&lt;as&lt;at&lt;ua&lt; (S) , ad&lt;f&lt;iz&lt;e&lt; m&lt;o&lt;ss&lt;e&lt;r&lt;ol&lt;and&lt;a&lt; d&lt;o&lt;p&lt;re&lt;f&lt;e&lt;ri&lt;ve&lt;nt&lt;id&lt;a&lt;ca&lt;o&lt;/BF61-AD19-CB4E-956B e informe o código BF61-AD19-CB4E-956B  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-AD19-CB4E-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 27/02/2024 15:35:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



### COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

(Inc. II, do art.30, da Lei nº. 8666/93)

ATESTANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO.

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº. 247, Centro.

CNPJ (MF): 45.663.556/0001-04.

TELEFONE: (18) 3741 9000.

CIDADE: Castilho.

ESTADO: São Paulo.

CEP: 16.920-000.

Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

e-mail: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br)

FORNECEDOR: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré.

CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.

TELEFONE: (17) 3225 4131.

CIDADE: Barueri.

ESTADO: São Paulo.

CEP: 06.460-040.

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: 205/2022

PREGÃO: 43/2022

DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

A t e s t a m o s, para os devidos fins, que a empresa, "ut supra", está fornecendo desde 19/09/2022, o objeto abaixo relacionado, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)

HELIO PRATES Assinado de forma eletrônica  
por HELIO PRATES  
BRANDAO.067 BRANDAO.067  
49295860



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



**OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022, de acordo com a descrição seguinte:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Federal 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para o prazo de 12 (doze) meses.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1 - A licitante deve estar devidamente cadastrada em conformidade com a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e Instruções complementares sobre a execução do PAT encontram-se na Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2 - Os cartões magnéticos deverão ser entregues personalizados, com o nome do trabalhador e identificação sequencial, deverá conter o brasão da Prefeitura do Município de Castilho, em conformidade com o artigo 16 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2.1 - Os cartões alimentação devem atender o artigo 17 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

3 - Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões magnéticos via web.

4 - Cobertura de seguro dos cartões magnéticos até a entrega no Departamento de Recursos Humanos, unidade responsável pelo recebimento.

5 - Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao atendimento do objeto da presente licitação.

6- Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

7- O servidor contemplado com o benefício terá direito a 01(um) cartão-magnético, sendo os valores mensais e cumulativos.

7.1- No caso de extravio, perda, roubo ou dano do cartão magnético o servidor terá direito a reposição de 01 (um) cartão magnético por mês, sem ônus, durante a execução do contrato, que deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)

Assinado  
por HELIO PRATES  
BRANDAO DE







Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Quant. servidores até (mês: junho)	Valor do benefício	Valor mensal	Valor anual
978	R\$ 700,00	R\$ 684.600,00	R\$ 8.215.200,00

Contrato: 116/2022/L&C

Assinatura do Contrato: 19/09/2022.

Valor do contrato: R\$ 8.215.200,00.

Vigência do Contrato: 19/09/2023.

Termo de aditamento

Assinatura: 19/09/2023.

Valor atualizado do contrato: R\$ 9.465.600,00 (resultado da inserção do valor do benefício de R\$ 800,00, para 986 funcionários X 12 meses).

Prorrogação da vigência: 19/09/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Castilho – SP, 27 de fevereiro de 2024.

HELIO PRATES  
BRANDAO:0674929586  
0

Assinado de forma digital por  
HELIO PRATES  
BRANDAO:0674929586  
Dados: 2024.02.27 08:56:26 -03'00'

Hélio Prates Brandão  
Diretor do Departamento de Licitações,  
Compras e Suprimento.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento  
Pregão Eletrônico n.º 03/2021  
Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024  
Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

*Sandra Maria Ramos Braga*

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO**

**Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento**

# MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



## Assinaturas

 Sandra Maria Ramos Braga  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
Código enviado por e-mail  
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0  
Safari/537.36  
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59  
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)  
Telefone: + 5534991252168  
ZapSign Token: bdcf4bf6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-4bafa81c3320



Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):  
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19  
Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>  
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTIN  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos**, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

**Número de Usuários:** 11.704.

**Vigência Contratual:** 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

**Samaroni Benedet**

Secretário de Compras  
Portaria nº 25.245/2018  
Matrícula 11.326

ssDooouproe htpe:esvriacda/pAReOns sEIEHEDTao(s): JORGE MARTINS NETO.  
arP aertiveri ficalca (te) cas:asissatuaat(és), autlizee m:pe:ubwzálidacdm.pr@eifeacae0/3BBF-ACB4-ED4F-E308  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

**Contrato nº 7574/20**

**Processo Licitatório nº 030/20**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

**Vigência Contratual:** Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.

**Data de assinatura do Contrato:** 31/05/2024

**Valor Contratual:** R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

**Desempenho do serviço:** Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Kátia Favaró de Souza Medeiros de Carvalho  
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270  
CEP: 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)

18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209ccc3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain  
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORARIO: 31/05/2024 16:14:15 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 0045/2020**, **Processo Licitatório Nº 0094/2020** e **Termo Aditivo 006**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.**

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

**IVAIR LOPES RODRIGUES**  
Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 30/07/2024 16:14:15 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTm-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICIPIO DE POMPEIA**, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



**Renata Wada Lopes**

**Divisão de Licitações e Contratos**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020.

A **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES – EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, n.º 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: 51.837.524/0001-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de cartões com chip tipo vale alimentação/refeição, com valor global atualizado de **R\$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais) com início em 16/03/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO COMO CARTÕES ELETRÔNICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — SP, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMCOP, A RAZÃO DE 01 (UM) DOCUMENTO POR FUNCIONÁRIO, NO VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSAIS**, conforme contrato e respectivos aditivos, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto/SP, 27 de fevereiro de 2024.

  
Thaygra Candido de Souza  
Gestora do contrato EMCOP/Mega Vale

**EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES**

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP  
CNPJ. 51.837.524/0001-72 - Inscrição Estadual 647.087.446.117 - e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial:  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORÁRIO: 2024/02/27 16:14:15  
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)

18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cecc3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain  
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)





# Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Alex Peramo de Arruda**  
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234  
Fax/Almox. (0xx18) 3406-1094 [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)  
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cecc3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain  
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 30/01/2025 10:07:40 | PÁGINA 41 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45


PABX (16) 3386-9000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

  
**ERONDI LOPES DE SOUZA**  
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

[www.dobrada.sp.gov.br](http://www.dobrada.sp.gov.br)

[prefeitura@dobrada.sp.gov.br](mailto:prefeitura@dobrada.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador-preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORARIO: 2020/04/17 16:14:15 MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)

18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cecc3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain

0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



**GUILHERME RUTKA**  
Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

**PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO**  
Responsável  
CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1880/77  
Rua Dr. José Fóz, 126 - Bosque  
19010-040 - Presidente Prudente - SP  
Fone: (18) 3226-0055 - Fax: (18) 3222-0212





PREFEITURA DE  
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000  
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP  
CNPJ 54.801.121/0001-61  
[www.pirapozinho.sp.gov.br](http://www.pirapozinho.sp.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

#### Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021  
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

.....  
**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS**  
Diretor do Departamento de Licitações





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

## RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

**Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**  
CPF sob o nº 979.888.988-68  
**Presidente da Câmara**



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)

18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209ccc3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain

0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/12/2023 16:14:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

### Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro  
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
*Departamento de Recursos Humanos*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
RENATO GOBBI CASTILHO  
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559  
e-mail: [rh@itapetininga.sp.gov.br](mailto:rh@itapetininga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador-preferencial:  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>> DATA / HORÁRIO: 30/03/2024 10:45:00 | MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2024 16:19:58 que o documento de hash (SHA-256)  
18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0 foi validado em 10/12/2024 16:14:15 através da transação blockchain  
0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 246270)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 10/03/2025

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18cd68fd6529cf3253e766eefa4450153209cec3eb51636680659cedf6576fd0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **246270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**outros act**", cujo assunto é descrito como "**outros act**", faz prova de que em **10/12/2024 16:14:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2024 16:20:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9b1c42a915e7f28b374493b4fc1c7260412dabfeb349a8c11403e755a795b227**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:	
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>
SPM2330587483	2886570
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	
07/11/2023	
<b>DATA DE VALIDADE</b>	
07/11/2025	



DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Sim	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	20.00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)</b>	503342.25
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>	
Sede	
Escritório Administrativo	

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI</b>	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 06/11/2023
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 2321212220001040001	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
<b>CNAE:</b> 8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <a href="http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal">http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal</a> .	
» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <a href="http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal">http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal</a> .	
<b>CNAE:</b> 6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <a href="http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal">http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal</a> .	

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n.º 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n.º 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**CNAE:**

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n.º 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei n.º 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto n.º 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto n.º 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto n.º 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3361311	07/11/2023	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



07/11/2023

6201-5/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

07/11/2023

8299-7/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

07/11/2023

8291-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

07/11/2023

6463-8/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

07/11/2023

SPM2330587483

07/11/2025

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Documento enviado para assinatura de: JORGE MARTINS NEIRÃO  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTm-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

<b>Registro no PAT:</b>	190697116
<b>Data do Registro</b>	06/11/2019
<b>CNPJ:</b>	21.922.507/0001-72
<b>Razão Social:</b>	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
<b>Endereço:</b>	Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
<b>Bairro:</b>	Tamboré
<b>Município/UF:</b>	Barueri/SP
<b>Cep:</b>	06.460-040
<b>Telefone:</b>	(11)974982202

**Identificação do Serviço de Alimentação**

<b>Tipo de Serviço:</b>	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho  
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural  
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré  
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP  
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

**Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para endereço de e-mail: [atendimento.pat@economia.gov.br](mailto:atendimento.pat@economia.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Documento enviado para assinatura ao Sr. JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70056-900 - Brasília/DF  
(61) 2031-6119 - e-mail [sit@economia.gov.br](mailto:sit@economia.gov.br) - [gov.br/trabalho-e-previdencia](http://gov.br/trabalho-e-previdencia)

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

<b>Razão Social:</b> MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
<b>CNPJ:</b> 21.922.507/0001-72	
<b>Capital Social:</b> 3.600.000,00	
<b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 023546	
<b>Endereço:</b> AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
<b>Responsável(eis) Técnico(s)</b> RODRIGO BERBERT	<b>Registro(s)</b> 150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025.

**Validade:** 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

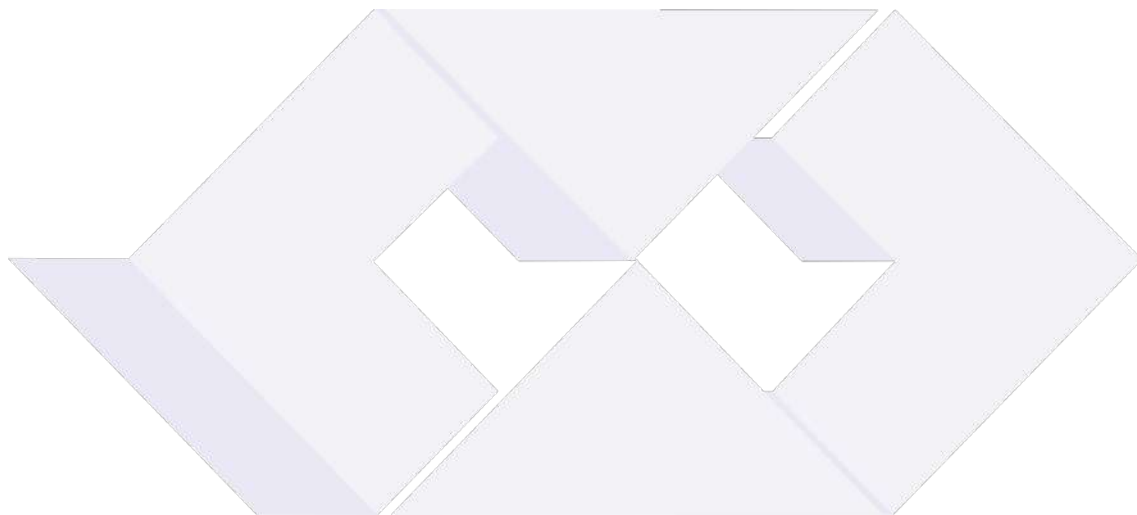
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 67b32bd6-934f-48cb-bcb1-7088bbebaa8f





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2025 10:48:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **21.922.507/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento enviado para assinatura-ae(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:35 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3F6D060125105335

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/01/2025 às 11:12:33

Em 06/01/2025 às 11:12:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21922507000172

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/01/2025, às 11h11, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 06/01/2025, às 11h11.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **083f6895-7c56-4148-bf51-6a3637d70cb1**  
ou acesse utilizando o QR Code





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E474.D41A.C660 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:26 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PFS4060125105826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:38 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LJS6060125105538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:15 do dia 06/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FSWF060125105415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E455.0E6A.E629 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E445.DD4D.0613 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2025 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677B.E42C.21BE.2588 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 79BK5jdEQx6hbqOwfjAa

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:30 do dia 07/01/2025, com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: r3BHTDnXuqi2Uk2iiTvc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NnuKFT4D5zkPv5QH5e32

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:52 do dia 07/01/2025 , com validade até o dia 06/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NnuKFT4D5zkPv5QH5e32

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**CERTIDÃO EMITIDA** em 21/01/2025, às 17:11:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 18/01/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **nWD3sa7Wdmwsmnq**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 18/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 18/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 21.922.507/0001-72

**CERTIDÃO EMITIDA** em 21/01/2025, às 17:11:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 18/01/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **QcdS1V3xJsS8GSw**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 18/01/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 18/01/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).





EM BRANCO



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



**Nome Funcionário :** MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

**Data Admissão :** 10/07/2023 **Nº Registro :** 0

**Matrícula eSocial:** 39333

## Dados da Empresa

**Razão Social :** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E

**C.N.P.J/C.E.I :** 21.922.507/0001-72

**Nome Fantasia :** \*\*\*\*\*

**Cod. Munic.:**3505708

**Cod. Atividade:** 8299702

**Endereço :** Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues

**Nº :** 939

**Compl. :**

**Bairro :** Tamboré

**Cidade :** Barueri

**Estado :** SP

**Cep :** 06460-040

## Dados do Empregado

*Dados Pessoais Empregado*

**Nome Mãe :** CLEUZA DE ALMEIDA

**Nome Pai :** ADEMILSON ALEXANDER THOMAZ DA SILVA

**Est. Civil :** Solteiro(a)

**Nat. :** São José do Rio Preto

**Estado :** SP

**Nacionalidade :** Brasileira

**Data de Nascimento :** 18/05/1993 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Ensino médio completo

**Endereço :** R João Carlos Gonçalves

**Nº :** 421 **Compl. :** BL H AP 34

**Bairro :** Jardim Yolanda

**Cidade :** São José do Rio Preto

**Estado :** SP **Cep :** 15061-510

*Informações sobre deficiência*

**Física:** Sim **Intelectual:** Não **Preenche Cota de Pessoas com Deficiência:** Sim

**Mental:** Não **Auditiva:** Não **Observações:**

**Visual:** Não **Reabilitado:** Não

*Dados Funcionais*

**Salário Admissão :** R\$ 1.320,00 **Cargo Admissão :** RECEPCIONISTA

**Data exame médico :** 04/07/2023

**Horas Semanais :** 30

**Horas Mensais :** 150

**Forma de pago :** Mensalista

**Local :**

**Depto :**

**Setor :**

**Seção :**

**Categoria do Trabalhador:** 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.

**Tomador de Serviço:**

**Endereço do Tomador:**

## Documentos

**CTPS :** 03241245/05864/SP

**Data Expedição :**

**PIS :** 12866798998

**Data Cadastro :**

**RG :** 488317575

**Data cadastro :** 20/11/2007

**Orgão Expedidor :** Secretaria de Segurança Pública

**UF :** SP

**Habilitação :**

**Categoria:**

**Data do Vencimento:**

**Doc. Militar:**

**Nro Doc Militar:**

**Cat Doc Militar:**

**Título Eleitor:** 393322430124

**Zona:** 268

**Seção:** 205

**CPF :** 324.124.558-64

## Dados Estrangeiros

**CTPS :** / /

**Data Expedição :**

**Validade :**

**RNE :**

**Validade :**

**Tipo de Visto :**

## Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho		Intervalo para Repouso e Alimentação
Segunda	08:00	às 14:15	
Terça	08:00	às 14:15	
Quarta	08:00	às 14:15	
Quinta	08:00	às 14:15	
Sexta	08:00	às 14:15	
Sábado			
Domingo			



# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

**Nome Funcionário :** MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

**Data Admissão :** 10/07/2023      **Nº Registro :** 0

**Matrícula e Social:** 39333

## Situação Perante o FGTS

É optante: SIM

**Data Opção:** 10/07/2023

**Data Retratação:**

**Banco Depositário:**

## Outros Dados

**Nome do Conselho Regional :**

**Sigla do Conselho Regional :**

**Numero Conselho Regional :**

**Região :**

## Beneficiários

**Nome**

**Parentesco**

**Data Nascimento**

MARIA LAURA ALMEIDA SCHWELM

Filho(a) válido

16/03/2022

## OBSERVAÇÕES :

**Data de Admissão :** 10/07/2023

**Data de Demissão :**

*Monieli Almeida Thomaz da Silva*  
MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3d9eb0de52b35676a6f73cbd2d33d62fdaca2ceb0492d6fe2ec4a073060f6cbe** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **154196** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FICHA**", cujo assunto é descrito como "**FICHA**", faz prova de que em **09/08/2023 10:14:04**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2023 11:10:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3fd732fe72cdd380bab0f88a8ef3df4de51f3dd4950fb07d018db6552a6cbb4c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.cammaravotuporanga.sp.gov.br>.



Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 21.922.507/0001-72  
Funcionário: MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA Sexo: F Data Nasc.: 18/05/1993 - 30 anos  
RG: 48.831.757-5 CPF: 324.124.558-64  
Setor: RECEPÇÃO Cargo: RECEPCIONISTA Função: RECEPCIONISTA

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR. WALTER LIMA RIBEIRO JUNIOR - CRM: 166.343-SP

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

Riscos:

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigencia de Postura Inadequada	Não evidenciado

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clínica Ocupacional (anamnese e exame físico)	04/07/2023		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dern29/12/94 e Portaria nº 8, de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições. ( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para trabalho em altura ( ) Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) ( ) Risco elétrico



Assinado  
biometricamente  
06/07/2023 11:28:01  
NZZ0E11909 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.



Assinado  
biometricamente  
06/07/2023 11:43:37  
NZZ0E11909 (SN)

MONIELLI ALMEIDA THOMAZ DA SILVA

Barueri, 04/07/2023

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI  
Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com





# CLÍNICA DE ORTOPEDIA REDENTORA

Atesto para os devidos fins que Monielli Almeida Thomaz Da Silva apresenta seqüela de pé torto congênito bilateral, tratado cirurgicamente, porém restando alguma seqüela como diferença de 2,18 cms no comprimento das pernas e certa dificuldade de deambulação.

CID Q66.0 M19.9

*Dr. Carlos A. C. Pradas*  
Ortopedista  
CRM-SP 06.773

20  
—  
5  
—  
20

Rua Antonio de Godoy, 3946 - Redentora - CEP 15015-100 - São José do Rio Preto - SP  
Fones: (17) 3233-9422 • 3212-9895

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2023 15:30:22 que o documento de hash (SHA-256) a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a foi validado em 03/08/2023 15:25:39 através da transação blockchain 0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 152943)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7766a3c357eba766fa245595ab5fa1f59923844d22a1b27e7de87c478ec194a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **152943** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**MONIELI**", cujo assunto é descrito como "**MONIELI**", faz prova de que em **03/08/2023 15:25:28**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2023 15:27:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x378ec3b2e9c1dd60f75fce3ba66e05a7e3b4f5665a6d41b88274b06246bf1d50**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90\*\*\*\*\*90  
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2025
Receita Municipal	Validade:	01/02/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2025 17:08

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, para tanto DECLARA o interesse no credenciamento de que trata o Edital de Credenciamento nº 002/2024.

DECLARO, ainda, ter prévia ciência e compreensão do instrumento convocatório, inexistindo óbices quanto as condições estabelecidas e declara ainda, conforme, item 3.5, que:

**3.5.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.5.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.5.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.5.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.6.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**3.7.** O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:39:29 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, para tanto DECLARA que:

1. **DECLARA** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
2. **DECLARA** que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **DECLARA** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Credenciamento.
5. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. **DECLARA** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
7. **DECLARA** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **DECLARA** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
9. **DECLARA** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **DECLARA** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
11. **DECLARA**, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a) A proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Votuporanga antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:39:58 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, declara que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, temos ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- Declaração de que, em caso de eventual contratação com órgão está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21 17:40:14  
-03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE REDE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de participação no Credenciamento em pauta, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está homologada para emissão (bin sponsorship) e processamento da Bandeira ELO, afirma que o produto "**Megavale ELO**" está finalizado e que estamos habilitados para realizar transações em todos os estabelecimentos comerciais que aceitem a bandeira ELO e que tenham CNAE compatível com o objeto desta licitação e forneceremos o cartão Mega Vale Card com bandeira ELO para **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21 17:40:30  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configurar crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.



RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:40:59 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

### DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

**DADOS DA EMPRESA: Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72      **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110      **Inscrição Municipal:** 4.97400-8  
**Endereço:** Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues      **Número:** 939  
**Bairro:** Tamboré      **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
**Cidade:** Barueri      **Estado:** São Paulo      **CEP:** 06.460-040  
**Telefone 1:** 0800 464 1919      **E-mail:** [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br); [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br);

### DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva      **RG/SSP:** 44.116.702-0      **CPF:** 350.882.968-51  
**Data de nascimento:** 18/09/1986      **Cargo/Função:** Sócio Proprietário  
**Endereço:** Rua Valdomiro de Oliveira      **Número:** 250      **Bairro:** Jd. Bianco  
**Cidade:** São José do Rio Preto      **Estado:** São Paulo      **CEP:** 15041-502  
**Telefone 1:** (11) 93277-0546      **Telefone 2:** (11) 3504-0770  
**E-mail:** [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)      **E-mail:** [sthefane.sacramento@megavalecard.com.br](mailto:sthefane.sacramento@megavalecard.com.br)

### ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

**Nome:** Rafael Prudente Carvalho Silva      **RG/SSP:** 44.116.702-0      **CPF:** 350.882.968-51  
**Cargo/Função:** Sócio Proprietário      **Setor Responsável:** Licitações e Contratos  
**Endereço:** Rua Floriano Peixoto      **Número:** 2074      **Bairro:** Boa Vista

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Banco: Itaú - 341      Agência: 0792      Conta Corrente: 99599-5      **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

### QUADRO SOCIETÁRIO:

**Nome:** RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA      **CPF:** 350.882.968-51  
**Nome:** THIAGO RAMOS PEREIRA      **CPF:** 307.895.888-46  
**Nome:** DANILO DA SILVA PARANHOS      **CPF:** 325.316.068-82

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.



RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:41:24 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, **DECLARA** que está enquadrada na situação de empresa de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

**DECLARA** ainda que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:42:06 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessados em participar do credenciamento em pauta, **DECLARO**, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:42:23 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Credenciamento, que estamos sob o regime de EMPRESA PEQUENO PORTE, para efeito do disposto na LC 123/06.
- Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a quem tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:42:50 -03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovementamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovementamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21 17:43:15  
-03'00'

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



Documento enviado para assinatura do(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

**DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018).**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), que:

Se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de credenciamento e procedimentos pertinentes à execução do instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).



RAFAEL PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:43:41 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva  
CPF nº: 350.882.968-51  
RG nº: 44.116.702-0  
Representante legal



**OBJETO:** Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

## DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Que caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.



RAFAEL  
PRUDENTE  
CARVALHO SILVA  
2025.01.21  
17:44:05 -03'00'

Barueri-SP, 21 de janeiro de 2025.

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF n.º: 350.882.968-51

RG n.º: 44.116.702-0

Representante legal



Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 31/01/2025 14:07:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-28295F-4Q4K0E-4K1X7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

